



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacílio Ferreira", 82 - Fone: Fax (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19- E-mail: secretaria@conselheiriomairinck.pr.gov.br

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO – EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 435/2010





Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiromairinck.pr.gov.br

LEI Nº 435/2010

Súmula: Altera os artigos 1º e 4º, bem como os Anexos I e II da Lei Municipal nº 433/2010; extingue o cargo de assessor de planejamento previsto na Lei Municipal nº 314/2006; Altera os incisos I e III da Lei 432/2010 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 433/2010, passando a ser disposta da seguinte forma:

I- Diretor do Departamento de Administração, com 01 (uma) vaga.

II – Diretor do Departamento de Finanças, com 01 (uma) vaga.

III – Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com 01 (uma) vaga.

IV – Diretor do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente, com 01 (uma) vaga.

V- Diretor do Departamento de Saúde, com 01 (uma) vaga.

VI- Diretor do Departamento de Assistência Social, com 01 (uma) vaga.

VII – Diretor do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, com 01 (uma) vaga.

VIII – Chefe de Gabinete, com 01 (uma) vaga.

IX- Chefe de Divisão de Finanças, com 01 (uma) vaga.

X- Chefe de Divisão de Fazenda, com 01 (uma) vaga.

XI- Chefe de Divisão Contábil, com 01 (uma) vaga.

XII- Chefe de Divisão da Cultura, com 01 (uma) vaga.

XIII- Chefe de Divisão de Esportes, com 01 (uma) vaga.

XIV- Chefe de Divisão de Agropecuária, com 01 (uma) vaga.

XV – Chefe de Divisão de Meio Ambiente, com 01 (uma) vaga.



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiromairick.pr.gov.br

XVI- Chefe de Divisão do Programa de Saúde Familiar, com 01 (uma) vaga.

XVII- Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias, com 01 (uma) vaga.

XVIII- Chefe de Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa da Bolsa Família e da Terceira Idade, com 01 (uma) vaga.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão - assessor de planejamento CC-4, previsto nas Leis Municipais 204/2001 e 314/2006, e, por conseguinte, seu respectivo número de vagas.

Art. 3º.- Altera a redação do Artigo 4º da Lei 433/2010, a qual passa a vigorar nos seguintes dizeres:

Artigo 4º: Os vencimentos do exercício dos cargos de Chefia previstos nos incisos IX a XIV, XVII e XVIII serão de R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) – representados pela simbologia – CC-1; os vencimentos dos cargos de Chefe de Divisão de Meio Ambiente (inciso XV) e o de Chefe de Divisão do Programa de Saúde Familiar (inciso XVI) serão atribuídos pelo símbolo - CC2, no importe de R\$ 801,17 (oitocentos e um reais e dezessete centavos).

Art. 4º.- Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 433/2010, passando a vigorarem conforme a redação a seguir:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
01	Diretor de Departamento de Administração	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Diretor de Departamento de Finanças	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Diretor do Departamento de Saúde	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Diretor do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Chefe de Gabinete	Subsídio – Lei nº 377/08
01	Chefe da Divisão de Finanças – CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinquenta e seis centavos)



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiomairinck.pr.gov.br

01	Chefe da Divisão da Fazenda – CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e seis centavos)
01	Chefe da Divisão Contábil – CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e seis centavos)
01	Chefe da Divisão de Esportes - CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e seis centavos)
01	Chefe da Divisão de Cultura– CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e seis centavos)
01	Chefe da Divisão de Agropecuária – CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e seis centavos)
01	Chefe da Divisão de Meio Ambiente – CC2	R\$ 801,17 (oitocentos e um reais e dezessete centavos)
01	Chefe da Divisão de Programa de Saúde Familiar – CC2	R\$ 801,17 (oitocentos e um reais e dezessete centavos)
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias – CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e seis centavos)
01	Chefe da Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa da Bolsa Família e da Terceira Idade – CC1	R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e seis centavos)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – FUNÇÃO DE CHEFIA

Título do Cargo: Chefe de Gabinete

Escolaridade: Nível Médio

Atribuições: Assistir e auxiliar diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, realizando a integração política e administrativa dos representantes dos diversos órgãos da Administração; manter contato com a imprensa na elaboração e divulgação das ações institucionais do Município; manter contato com Membros do Poder Legislativo e Judiciário no interesse Municipal; coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito; manter contatos e relações institucionais do Prefeito com cidadãos, entidades sociais e governamentais em geral; acompanhar o cumprimento de tarefas especiais determinadas pelo Prefeito aos membros de sua equipe administrativa; dar apoio aos Órgãos Colegiados da Administração Pública Municipal; resolver, quando autorizado pelo Prefeito, questões não estratégicas, com vistas a desonerar sua agenda; administrar as dependências do Gabinete e zelar pela guarda dos documentos oficiais; desempenhar quando autorizado pelo Prefeito, missões específicas, inclusive, diligências e inspeções em órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta.

Título do Cargo: Chefe da Divisão de Finanças

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiromairick.pr.gov.br

Atribuições: Auxiliar o Departamento de Finanças, nas determinações das ações e atos administrativos de natureza financeira do município, das atividades referentes aos lançamentos e movimentação de valores; assessoramento em assuntos fazendários; elaborar o calendário de pagamentos; efetivar pagamento de despesa conforme a disponibilidade de caixa e instruções recebidas do Prefeito Municipal; manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas em estabelecimentos de créditos e movimentadas pelo município.

Título do Cargo: Chefe da Divisão de Fazenda

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Auxiliar o Departamento de Fazenda na proposição da política tributária e financeira de competência do município; gerenciar o Sistema Municipal de Administração Financeira; elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual e o acompanhamento de sua execução; cadastrar, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos e demais receitas municipais; registrar, acompanhar e controlar o sistema contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial; inscrever, controlar e realizar a cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município; acompanhar, fiscalizar e preparar as prestações de contas de recursos transferidos de outras esferas de Governo para o município; fiscalizar a tomada de contas dos órgãos da Administração Municipal encarregados da movimentação de dinheiro e valores, bem como o acompanhamento e o controle da execução financeira de contratos e convênios celebrados pelo município; assessorar o Prefeito Municipal em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura; elaborar o fomento da execução do plano de Governo, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, bem como das atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação de rendas municipais; fiscalizar os contribuintes; receber, guardar e movimentar os valores; contabilizar a área orçamentária, financeira e patrimonial; participar na elaboração do orçamento e controle de sua execução; assessorar ao Prefeito em assuntos econômico-financeiros e na aquisição de material, produtos, serviços, equipamentos e bens móveis e imóveis e o desempenho de outras competências afins.

Título do Cargo: Chefe da Divisão Contábil

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Auxiliar as ações e atos administrativos relativos ao setor contábil e orçamentário; prestar orientações quanto ao adequado preenchimento e controle dos Sistemas SIM-AM, SISTN, SIOPS, SIOPE e demais relatórios a serem apresentados ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de fiscalização e controle; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; organizar e assinar balanços e balancetes; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil e orçamentária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade; planejar modelos e fórmulas para usos dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias;



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiromairinck.pr.gov.br

atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal; executar outras tarefas correlatas.

Título do Cargo: Chefe da Divisão de Cultura

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Auxiliar o Departamento de Educação na execução da política cultural do município; dirigir as atividades de promoção e fomento cultural, especialmente as voltadas ao resgate e a preservação da cultura pertinente à história do município; promover e incentivar práticas de resgate da cultura local; fomentar o desenvolvimento cultural em suas diversas formas de expressão e apresentação, através da promoção de cursos e eventos, com o envolvimento da população, independentemente de faixa etária; cadastrar e constituir acervos culturais; manter bibliotecas e acervos bibliográficos, gerenciando sua utilização e guarda; promover feiras, exposições, ciclos e outros eventos que objetivem a divulgação de livros e obras literárias, com ênfase a despertar o interesse pela leitura, especialmente a literatura infantil; coordenar e promover ações de exploração viável e sustentável das potencialidades turísticas, bem como sua integração às ações culturais, especialmente através de eventos de abrangência regional e estadual, sempre com o objetivo da promoção do município e de suas potencialidades gerais;

Título do Cargo: Chefe da Divisão de Esportes

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Implantar, coordenar e criar infra-estrutura destinada à prática de desportos comunitários, bem como de parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral; incentivar o desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades rurais, principalmente com a iniciação de crianças e adolescentes, nas modalidades que possam desenvolver a estrutura física, a cidadania e a integração com a educação; promover e coordenar competições esportivas nas mais diversas modalidades, privilegiando aquelas ligadas aos costumes e à cultura das comunidades; superintender a participação de equipes esportivas do município em competições oficiais promovidas e organizadas pelo Governo do Estado, promover a integração das comunidades rurais e urbanas através de atividades esportivas, recreativas e de lazer, além de outras atribuições voltadas ao desenvolvimento de atividades desportivas comunitárias.

Título do Cargo: Chefe da Divisão do Programa de Saúde Familiar

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Auxiliar o Departamento de Saúde na Chefia, Coordenação e articulação de todas as ações administrativas pertinentes ao programa de saúde familiar prevenindo doenças, evitando internações desnecessárias e melhorando a qualidade de vida da população; identificar os principais problemas de saúde e situações de risco aos quais, a população está exposta; elaborar plano local para enfrentar os determinantes do processo saúde/doença; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda, organizada ou espontânea, na Unidade de



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiomairick.pr.gov.br

Saúde da Família, na comunidade, no domicílio e no acompanhamento ao atendimento nos serviços de referência ambulatorial ou hospitalar; desenvolver ações educativas e intersectoriais para enfrentar os problemas de saúde identificados, dentre outras correlatas.

Título do Cargo: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Auxiliar o Departamento de Saúde Municipal na Elaboração, chefia, controle e fiscalização do cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, aplicadas aos medicamentos e correspondentes, cosméticos, alimentos, saneantes, equipamentos e serviços de assistência à saúde, outras substâncias, materiais, serviços ou situações que possam, mesmo potencialmente, representar risco à saúde coletiva da população; regulamentar e controlar a fabricação, produção, transporte, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos e a prestação de serviços de interesse da Saúde Pública; coordenar e fiscalizar o controle e combate de forma preventiva e repressiva das endemias.

Título do Cargo: Chefe da Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Programa da Bolsa Família e da Terceira Idade.

Escolaridade: Nível Médio

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Auxiliar o Departamento de Assistência Social na coordenação e articulação das ações administrativas necessárias a manutenção do programa de erradicação do trabalho infantil, em especial, retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante; possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada; proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações sócio-educativas; promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias; coordenar, cadastrar, fiscalizar e articular todas as ações administrativas necessárias a manutenção do programa Bolsa Família, objetivando pelo combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional; combater a pobreza e outras formas de privação das famílias; promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social e criar possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e desenvolvimento local dos territórios, dentre outras correlatas. Articular todas as ações administrativas pertinentes ao programa da terceira idade, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida da população idosa; organizar reuniões sociais, profissionais, desportivas, artísticas e culturais, visando o reconhecimento e valorização da terceira idade adulta; proporcionar a inclusão social através da alfabetização dos idosos; realizar atividades de descontração, lúdicas e de orientação, visando a qualificação do processo de envelhecimento; prover intercâmbio com entidades dos municípios, cidades, estados e países que se identifiquem com o projeto da terceira idade adulta, para maior conscientização dos direitos fundamentais da pessoa humana; dentre outras correlatas.



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiomairick.pr.gov.br

Art. 5º. Ficam revogados os itens 1.2, do inciso I (*gabinete de relações públicas e institucionais*); 7.1 (*divisão de agricultura*) e 8.1 (*divisão de saúde e farmácia*), do inciso III, todos dispostos no artigo 2º da Lei 432/2010, bem como seus respectivos desdobramentos constantes do Anexo I daquela Lei Municipal.

Art. 6º. Ficam ratificadas todas as disposições constantes das Leis Municipais nºs 432 e 433/2010, desde que não alteradas ou revogadas pelo presente Texto Normativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2010.

JUAREZ LÉLIS GRANEMANN DRIESSEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico

juridico@conselheiomairinck.pr.gov.br

ANEXO I - APROVADO EM 2011

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO GARGO	VENCIMENTO
01	Diretor de Departamento de Administração	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Diretor de Departamento de Finanças	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Diretor do Departamento de Saúde	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Diretor do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Chefe de Gabinete	Subsídio – Lei nº 377/08 R\$ 2.203,35
01	Chefe da Divisão de Finanças – CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)
01	Chefe da Divisão da Fazenda – CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)
01	Chefe da Divisão Contábil – CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)
01	Chefe da Divisão de Esportes - CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)
01	Chefe da Divisão de Cultura– CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)
01	Chefe da Divisão de Agropecuária – CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)
01	Chefe da Divisão de Meio Ambiente – CC2	R\$ 848,35 (oitocentos e quarenta e oito reais, trinta e cinco centavos)
01	Chefe da Divisão de Programa de Saúde Familiar – CC2	R\$ 848,35 (oitocentos e quarenta e oito reais, trinta e cinco centavos)
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias – CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)
01	Chefe da Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa da Bolsa Família e da Terceira Idade – CC1	R\$ 1040,43 (mil e quarenta reais, quarenta e três centavos)